



**Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador**

OF. Nº 130 /GG

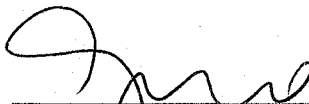
Teresina (PI), 03 de julho de 2017

Excelentíssimo Senhor
Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí
NESTA CAPITAL

LIDO NO EXPEDIENTE

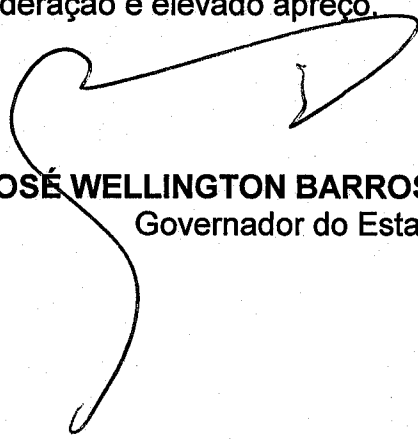
Em, 03/07/2017

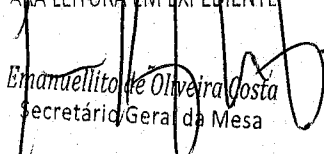
Senhor Presidente,


1º Secretário

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 99, da Constituição do Estado do Piauí, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a indispensável autorização dessa Augusta Casa Legislativa para ausentar-me do País em viagem oficial ao **Canadá**, no período de **14 a 25 de julho de 2017**, objetivando conhecer o Sistema Carcerário - Ressocialização de Presos e Dependentes Químicos, daquele país.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres pares protestos de especial consideração e elevado apreço.


JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

03/07/17
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE

Emanuelito de Oliveira Costa
Secretário Geral da Mesa



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 03 DE JULHO DE 2017.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 03/07/2017


1º Secretário

Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão José Wellington Barroso de Araújo Dias, para ausentar-se do país no período de 14 a 25 de julho de 2017, em viagem oficial ao Canadá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,
FAÇO saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, "b", do Regimento Interno, combinado com os art. 63, inciso I, e 99, §1º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica autorizado o Governador do Estado, cidadão **José Wellington Barroso de Araújo Dias**, para ausentar-se do país no período de 14 a 25 de julho de 2017, em viagem oficial ao Canadá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em, Teresina- PI, 03 de julho de 2017.


Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente